



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 45.952, Livro 2 desta serventia, nos termos da Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 15, da Quadra A-05, sito à Rua 22, no Setor JARDIM GOIAS, nesta Capital, com a área total de 536,20m², medindo: 15,50 metros de frente, para a Rua 22; 33,50 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 16; 40,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 14; 10,70 metros + 8,50 metros de fundo, dividindo com o espaço livre. **PROPRIETARIOS**: LOURIVAL LOUZA e sua esposa NADIR DE ANDRADE LOUZA, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. **TITULO AQUISITIVO**: transcrito sob nº 13.668 da 3ª circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

R-1-45.952-Goiânia, 27 de julho de 2000. Por Formal de Partilha extraído do processo 9900632125, autos nº 373 de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de NADIR DE ANDRADE LOUZA, passado nesta capital em 05.05.2000, devidamente assinado por ordem do Dr. Alfredo Abinagem, juiz de direito da 3ª vara de família e sucessões desta comarca de Goiânia-Go, que o imóvel acima descrito e caracterizado passou a pertencer ao viúvo meeiro, **LOURIVAL LOUZA**, brasileiro, viúvo, fazendeiro e empresário, residente e domiciliado nesta capital, CI. 1626-SSP/GO, e CPF/MF 126.480.941-72; avaliado em R\$19.178,50. Foram anexadas ao processo as certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como comprovante de pagamento do IHD. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-45.952-Goiânia, 19 de maio de 2006. Por Carta de Adjudicação extraída do processo nº 200402155925, Autos nº 1723/2004 de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de LOURIVAL LOUZA, passada nesta capital em 15.05.2006, devidamente assinada pelo Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca de Goiânia-Go, que o imóvel acima descrito e caracterizado foi adjudicado a **LOURIVAL LOUZA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, CIRG 1.133.600-SSP/GO e CPF/MF 044.504.691-00, casado com FLAVIA LEÃO SILVA LOUZA, sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado à rua 52, nº 2.805, Aptº 1701, Edifício Condomínio Residencial Flamboyant, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, CI. 1.133.600-SSP/GO e CPF/MF 044.504.691-00; avaliado em R\$59.176,97. Consta da presente Carta que foram anexadas ao processo as certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como comprovante de recolhimento do imposto devido, conforme consta da decisão proferida em sentença de 05.05.2006 pelo Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas. Dou fé. O Oficial substº.

R-3-45.952-Goiânia, 07 de abril de 2.008. Por Mandado de Registro, Avaliação e Intimação, extraído dos autos de execução fiscal 3100, passado nesta Capital em 26.03.2008, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz Federal Abel Cardoso Moraes - da Décima Vara

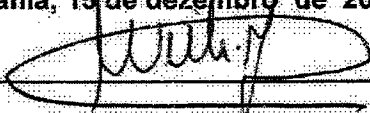


da Justiça Federal em Goiás-GO, o imóvel retro descrito e caracterizado foi **penhorado para** garantir execução proposta pela FAZENDA NACIONAL em desfavor da EUROVESA AUTOMÓVEIS LTDA; no valor de R\$119.013,96; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

da

Av-4-45.952-Goiânia, 04 de junho de 2010. Conforme Mandado de Intimação, extraído dos autos de execução fiscal 3100, passado nesta Capital em 14.05.2010, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz Federal substituto, Eduardo Pereira da Silva - da Décima Vara da Justiça Federal em Goiás-GO, protocolado sob nº 166.844 em 17.05.2010, que a penhora constante do R-3-45.952, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 15 de dezembro de 2017.



Willian José Cardoso
Escritor Substituto

Emolumentos.....R\$ 40,00
Tx. Judiciária.....R\$ 13,13
Fundos.....R\$ 17,60
Total.....R\$ 70,73

Selo Eletrônico: 01941710130939106403057

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

